



Milton P. de Carvalho Jr.
Gestor Adm. Financeiro

1. Definição

A Associação Obras Sociais Irma Dulce, organização filantrópica do direito privado, tem como premissa promover um ambiente harmonioso, inclusivo, pacífico, sempre buscando enaltecer as virtudes pessoais e reconhecer na diversidade, a oportunidade de crescimento pessoal e organizacional.

A criação desse ambiente passa pelo respeito à liberdade e garantia a um bom convívio entre pessoas da comunidade interna, entorno, usuários, parceiros entre outros, com suas distintas identidades, culturas, origens e religiões.

2. Objetivos

O bom convívio ressalta uma inclusão efetiva, com a valorização da individualidade de cada pessoa, entendendo a diversidade de forma natural, respeitando-se a diversidade de identidades, culturas, religião, etnias, orientação sexual, classe social, diversidade geracional e as pessoas com deficiência física e intelectual.

3. Aplicabilidade

Todos os Funcionários, Pessoas jurídicas, Estagiários, Residentes, Voluntários, Jovens Aprendiz, membros do Conselho Fiscal, e Conselho de Administração devem conhecer e estar comprometidos com os princípios e diretrizes estabelecidos neste documento e são responsáveis pelas suas práticas e disseminação aos clientes, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros.

4. Conceituação

Inclusão: É a capacidade de entender e reconhecer o outro e, assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes.

Diversidade: Conjunto diverso, múltiplo, composto por variadas coisas ou pessoas; multiplicidade: a diversidade das espécies.

Étnicas: Que designa os habitantes de uma região ou é relativo a eles.

Orientação Sexual: A orientação sexual de uma pessoa indica por qual sexo ou gênero ela sente-se atraída, seja física e/ou emocionalmente.

Identidade de Gênero: A identidade de gênero diz respeito ao gênero com o qual uma pessoa se identifica. É independente do sexo (ou seja, das características biológicas), está relacionada a



identificação de uma pessoa com o gênero.

Pluralidade de identidades: Diz respeito ao conhecimento e à valorização das características étnicas e culturais dos diferentes grupos sociais que convivem no território nacional.

Discriminação: Toda a atitude que exclui, separa e inferioriza pessoas tendo como base ideias preconceituosas.

Comissão: Conjunto de pessoas designado por uma autoridade ou escolhido por uma assembleia para estudar um assunto, projeto.

5. Princípios

Os princípios norteadores da Política de Diversidade e Inclusão da OSID está em consonância com a Constituição de 1988, art. 03, que aponta dentre os objetivos fundamentais da República a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas e, ao mesmo tempo, proíbe-se qualquer discriminação relacionada ao exercício de funções e de critério de admissão ou promoção por motivo de sexo, idade, cor, estado civil ou de trabalhador com deficiência, conforme art. 07 da Constituição Federal. A partir das disposições constitucionais, a OSID estabelece esta Política de Diversidade e Inclusão, aplicável a todos os funcionários, fornecedores, voluntários, jovens aprendizes e parceiros, tendo como princípios:

- a) Acreditar no convívio e respeito às diversidades culturais, religiosas, étnicas, orientação sexual, sociais, identidade de gênero, geracionais, e pessoas com deficiência física e/ou intelectual;
- b) Acreditar que a Diversidade e a Inclusão são importantes pilares para continuar a construção da nossa história, reforçando o compromisso com o Amar e Servir e valores da nossa fundadora e da sua instituição (OSID);
- c) Valorizar a pluralidade de identidades, culturas e religiões;
- d) Acreditar que a atitude inclusiva deve ser uma premissa para um ambiente livre de preconceitos e discriminação;
- e) Promover a integração dos seus profissionais, usuários, parceiros etc., colaborando com os esforços da sociedade civil;

6. Diretrizes

Norteadas pelos princípios apontados previamente, a OSID buscará sempre a inclusão e o combate ao preconceito, no exercício de sua missão.



As diretrizes da OSID, que devem ser amplamente difundidas internamente e externamente, aplicáveis principalmente para os profissionais, fornecedores, usuários, voluntários, jovens aprendizes e parceiros são:

- a) Incluir pessoas com deficiências físicas e/ou intelectuais;
- b) Respeitar as diversas práticas religiosas;
- c) Promover a inclusão de todas as gerações de profissionais;
- d) Ser plural no que se refere a etnias;
- e) Respeitar as identidades de gênero e orientações sexuais das pessoas;
- f) Tratar as pessoas de forma igual, independente de identidade de gênero; da classe socioeconômica; da cultura, de religião, de etnias, sexuais, sociais, geracionais, e pessoas com deficiência física e/ou intelectual.

A Comissão de Diversidade e Inclusão, será responsável por propor novas diretrizes ou ações, em prol desta política, com reporte direto à alta administração.

Esta Política deverá ser revisada periodicamente, no mínimo 1(uma) vez a cada 3(três) anos ou sob demanda, através de convocação da Comissão de Diversidade e Inclusão, realizada pelo seu presidente, cuja proposta de alteração será submetida à aprovação do Conselho de Administração.

7. Históricos de Modificações

Data	Item Modificado	Descrição da Modificação	Revisão
06/04/22	.	Criação do Documento	00